



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 006/2018/MYCMS

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Silvianópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE
SILVIANÓPOLIS - MG

Recebido em 12/10/2018

ASSINATURA

RESP

Ao Plenário da Câmara Municipal

Os Vereadores, que este subscrevem vêm requerer ao Plenário da Câmara Municipal, conforme dispõe o inciso IV, do Art. 111 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para que a matéria que traz o Projeto de Decreto Legislativo Nº 004/2018, de 18 de outubro do corrente, de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal, que: "Instituí a Sessão Solene para concessão de homenagens da Câmara Municipal de Silvianópolis, e dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Silvianopolense, Título do Mérito Título de Cidadão Silvianopolense Honorário, Título do Mérito Silvianólense e Honrarias, e dá outras providências".

Para que o Projeto de Decreto Legislativo Nº 004/2018, de 18 de outubro de 2018 seja apreciado e deliberado em regime de URGÊNCIA, em VOTAÇÃO DE TURNO ÚNICO, na 33ª/(Trigesima Terceira) - Reunião Ordinária, do dia 22 de outubro de 2018, que se realizará nesta Câmara Municipal.

Nestes termos submetemos à apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, dos quais esperamos a aprovação por unanimidade essas solicitações! ...

.....
.....
.....

Câmara Municipal em 18 de outubro de 2018

A. Beraldo
Ana Tereza Beraldo
Vice-Presidente

D. Domingues da Silva
Deiane Domingues da Silva
Presidente da Câmara

F. Assis Mendes
Francisco de Assis Mendes
Secretário da Mesa

Câmara Municipal de Silvianópolis-MG
PROPOSIÇÃO APROVADA
Em Votação de Turno Único, na
33ª Reunião Ordinária, por
08 (8) voto (s) favorável (is)
0 (0) voto (s) contrário (s)
Em 22/10/2018
Presidente da Câmara

Justificação:

As dispensas solicitadas pela Mesa da Câmara Municipal, em favor de alcançar a celeridade necessária ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo Nº 004/2018, de 18 de outubro, de iniciativa da Mesa da Casa Legislativa, fundamenta-se no Art. 176, do Regimento Interno da Câmara Municipal, em que o inciso I, do § 2º, desse Artigo dispõe que: "... terão apenas uma discussão, (§ 2º), os Projetos de Decreto Legislativo (I). E, no Art. 191, que trata sobre VOTAÇÕES, quando diz: " às VOTAÇÕES devem ser feitas logo após o encerramento da discussão, só interrompendo-se por falta de número. Assim, justificamos com próprios argumentos do Regimento Interno da Câmara Municipal a nossa justificação a esta solicitação de trâmite em regime de Urgência ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 004/2018, de nossa Autoria!...